

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 164/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIOESTE/HUOP E RAFAEL FIGUEIRA DE SENA JUNIOR

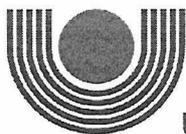
Ao décimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020, 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **RAFAEL FIGUEIRA DE SENA JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº 264.313.258-00 e portador do RG sob o nº 25.806.868-1, residente e domiciliado em Rua Cambara, 737, Bairro Parque Verde, CEP 85.807-677, Cascavel-PR, telefone 45 991351404 e email rafaelfigueira29@hotmail.com, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 10ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 01/06/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 164/2020 de Prestação de Serviços, celebrado em 01/06/2020, esse distrato passa a ter efeitos na data de 19 de Julho de 2020, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 19 de Julho de 2020.

**RAFAEL FIGUEIRA DE SENA JUNIOR**

CPF n.º 264.313.258-00

RG n.º 25.806.868-1

**Rafael Muniz de Oliveira**

Diretor Geral

Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas:

---

---